



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 03 de Abril de 2017 – Ano I – Edição nº 04 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- PRIMEIRA TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº 017/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRESCIMO CONTRATO N.º 017/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
VALENTE E EMPRESA CONSTRUTORA
FIRMO LTDA-ME, QUE TEM POR
OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE
VALENTE/BA, CONFORME CONTRATO
CEF N.º 1024896-34/2015.

CONTRATANTE: Município de Valente, inscrito no CNPJ (MF)
n.º 13.845.896/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas
n.º 001 – centro, Valente/Bahia, CEP 48.890-000, neste ato
representado pelo seu Prefeito – Sr. MARCOS ADRIANO DE
OLIVEIRA ARAÚJO, RG n.º 3345466-30 e CPF n.º 560.617.575-
49.

CONTRATADA: Construtora Firmo Ltda-ME, inscrita no CNPJ
(MF) n.º 13.685.361/0001-60, com sede na Rua Anísia Martins
Freitas n.º 81 – centro – Valente-Bahia, CEP 48.890-000,
representada pelo Senhor GENILSON FIRMO DE OLIVEIRA, RG n.º
02790510-18 e CPF n.º 550.686.005-63.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o
presente termo aditivo de Acréscimo ao Contrato
Administrativo n.º 017/2017, sujeitando-se as partes às
normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de
1993, e às seguintes cláusulas:



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 269,79 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), correspondendo a 0,0901 % ao valor do contrato firmado entre as partes, em 13 de janeiro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira, item 1.1, de acordo com ratificação nos preços unitários do item 2 - Pavimentação na Planilha Orçamentária aprovada pela GIGOV-FS/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, passando esta a integrar o Contrato de n.º 017/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acréscimo, é R\$ 299.212,20 (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e doze reais e vinte centavos).

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 14 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, conforme Aceite do Processo Licitatório da GIGOV - CEF ao TP 02-005/2016 e



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ - 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Valente-Bahia, 14 de março de 2017.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

MUNICÍPIO DE VALENTE

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

CONSTRUTORA FIRMO LTDA-ME

Genilson Firmo de Oliveira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/RG:

3211008

NOME:

CPF/RG:

03.853.349-90